



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 9/2025/CRA-GO

PROCESSO Nº 476908.000501/2025-89

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: O presente Estudo Técnico Preliminar visa estabelecer as condições e especificações para a Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRA-GO).

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação do objeto se firma na necessidade do Conselho em promover a alienação de bens inservíveis, como também no fato de que o CRA-GO não dispõe de mão de obra especializada para execução das ações imprescindíveis à realização dos leilões.

O leilão é considerado, por excelência, a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, previsto na Nova Lei de Licitações no inciso IV, do artigo 28...

Desse modo, a contratação de um leiloeiro oficial proporcionará maior exequibilidade, dinamismo e celeridade nos leilões a serem realizados.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério objetivo a ser adotado pela Administração para definição do leiloeiro, a quem caberá a alienação, será a localização do ativo e a realização de licitação por pregão dentre os habilitados...

O leiloeiro contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Promover o leilão por meio de plataforma eletrônica;
- Observar a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 21.981/1932;
- Contratar profissional especializado para avaliação dos bens, se necessário;
- Efetuar vistoria para entrega ao arrematante.

III - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item | Produto - Descrição | Tipo de item | Unidade | Quantidade

01 | Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do CRA-GO | Prestação de serviço | UN | 01

IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Não é possível fazer uma estimativa de preço, haja vista que os pagamentos das comissões ao mesmo serão efetuadas pelo arrematante sobre o percentual dos bens arrematados, de acordo com o resultado do presente certame.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução resume-se na venda dos bens móveis do CRA-GO por meio de leiloeiro contratado. A referida venda será operacionalizada por meio de leilão público eletrônico.

VI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do servico a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

VII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Recomenda-se que: a) os bens substituídos sejam corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento; b) não sejam descartados em locais não autorizados pela legislação.

VIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços elencados é necessária para o bom funcionamento deste Conselho. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício com a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do CRA-GO.

JUSTIFICA-SE a elaboração de ETP simplificado com os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1°, do artigo 18, da Lei 14.133/2021.

Adm. Jefferson Neves Gonçalves

Coordenador Administrativo

CRA-GO 10919



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves**, **Administrador(a)**, em 13/06/2025, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **3364970** e o código CRC **699D252B**.

Referência: Processo nº 476908.000501/2025-89 SEI nº 3364970